



**Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2024**

**Designa Glauco Lucio Riedi Gobbato para o exercício de emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.**

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de **GERENTE GERAL**, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea c, do inciso I do artigo 5º da Deliberação Plenária – DPL nº 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações, o Sr. **GLAUCO LUCIO RIEDI GOBBATO**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão são as previstas na Deliberação Plenária – DPL nº 178/2020-CAU/GO, de 31/07/2020, às quais se obriga o designado.

**Art. 3º.** A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º.** Atribuir ao Gerente Geral a remuneração de R\$ 14.437,68 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária – DPL n.º 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações.

**Art. 5º.** O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 6º.** O emprego é de livre provimento e demissão e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no emprego, passível de demissão ad nutum.

**Art. 7º.** O ocupante do emprego não estará sujeito às normas contidas no Plano de Emprego, Carreira e Salários (PECS), que abrange apenas os empregos efetivos.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Simone Buiate Brandão**

Presidente